



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

DECRETO N.º 2.629, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança - COMS, no Município de Irapuã”.

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições dos artigos 1º e 3º da Lei Municipal n.º. 1.588 de 08 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - A Equipe Técnica do Conselho Municipal de Segurança - COMS, de acordo com a Lei Municipal n.º. 1.588/11 fica constituída pelos seguintes representantes:

I - Representante da Policia Militar:

a)- *3º Sgt. PM Clarindo Aduino Pires*
RG - 17.569.155 SSP/SP

II - Representante da Policia Civil:

a)- *Carlos Alberto Belasco Atência*
RG - 6.292.719 SSP/SP

III - Representante da OAB – Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Urupês:

a)- *Agamennon de Luiz Carlos Isique*
RG - 13.686.408 SSP/SP
OAB/SP 88.287

VI - Representante do Poder Legislativo:



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

a)- *Valdecir Veloso Pinheiro*
RG - 14.402.647 SSP/SP

V - Representantes do Poder Executivo:

a)- *Ricardo Travizan*
RG - 28.939.487-9 SSP/SP

b)- *Luis César Barbieri*
RG - 30.314.419-1 SSP/SP

c)- *Edison Donega da Silva*
RG - 46.129.962-8 SSP/SP

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança – COMS, será presidido pelo Conselheiro *Ricardo Travizan*.

Art. 3º - Os membros do COMS exercerão suas atividades com caráter de interesse público relevante para o Município e não remuneradas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 10 de fevereiro de 2011.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.

